

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 27/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO - SUPLEMENTAR - VAGAS REMANESCENTES - 2020/1

Programa recomendado pela CAPES em 19 de agosto de 2010, Nível 4.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao nível de **Doutorado** em Microbiologia e Parasitologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições ao Exame de Seleção para o nível doutorado em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de **24 a 27 de fevereiro de 2020**, via *e-mail* para o endereço eletrônico <u>parasitologia@ufpel.edu.br</u> ou <u>camilabelmontevet@yahoo.com.br</u> no qual deverão constar os documentos digitalizados em formato PDF.
- 2. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, **obrigatoriamente**, a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.
- 3. É **obrigatória o envio dos seguintes** dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF (de maneira legível):

- Documentos:

- a) Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/);
- b) Curriculum Lattes atualizado (este documento não será substituído durante o processo seletivo);
- c) Planilha de avaliação curricular disponível na página do PPGMPAR (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/), o qual devem ser digitalizado (de maneira legível);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade com foto (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto);
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, em caso de mudança de nome;
- h) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047;

Gestão: 15264;

Código de Recolhimento: 28911-6

i) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a

autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

- j) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- k) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- l) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- m) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico.

- Documentos adicionais e obrigatórios para inscrição ao Doutorado:

- n) Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro). Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de pósgraduação com a provável data de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do mestrado.
- o) Histórico Escolar do Mestrado
- p) Proposta de tese com no máximo três (03) páginas, com anuência de professor orientador vinculado ao programa PPGMPAR.
- q) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até três páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

II- DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO:

- 1. O Exame de Seleção será realizado nos dias **03 e 04 de março de 2020** e constará de duas (2) fases. A Comissão de Avaliação que avaliará os candidatos será constituída por quatro (4) professores vinculados ao PPG-Microbiologia e Parasitologia (PPGMPAR).
- 1. **Primeira fase:** Apresentação oral da proposta de tese: dia **03 de março de 2020**, com início às 09 h. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar a sua proposta e será arguido pela Comissão de Seleção por um período de tempo igual. Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0. Todos os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinados, munidos de documento de identificação com foto e material para apresentação da proposta. **Local da prova:** Campus Universitário Capão do Leão, Instituto de Biologia, Departamento de Microbiologia e Parasitologia, prédio 25, sala 05.
- 2. **Segunda fase:** Análise de currículo e memorial descritivo no dia **04 de março de 2020.** Esta etapa é classificatória. Nesta etapa, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo Lattes, as cópias e os originais para conferência.
- 2. O candidato/a residente no país ou exterior, porém fora cidade de Pelotas/RS, inscrito/a de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar as provas relacionadas ao processo seletivo em outros locais. Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum Programa de Pós-Graduação stricto sensu. Para tanto, à época da inscrição o/a candidato/a deverá informar à comissão de Seleção qual programa se disporá a acolher a realização de sua prova. Para que o processo seja válido, o PPGP enviará ofício para o PPG escolhido formalizando as atribuições e responsabilidade pela aplicação e envio da prova. Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a esse/a candidato/a entrar em contato por e-mail (parasitologia@ufpel.edu.br) de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da prova.
- 3. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGMPAR/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia escaneada e assinada pelo/a candidato/a anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. O/a candidato/a que não tiver sua prova encaminhada (digitalizada) no mesmo dia de sua realização, até às 20 horas (vinte horas no horário de Brasília) será desclassificado/a. Defesa e arguições orais poderão ser realizadas por Skype ou software similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada

no ato da inscrição. O PPGMPAR não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão (internet) no dia da aplicação da avaliação.

- 4. Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.
- 5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 6. As inscrições homologadas serão divulgadas até o 28 de fevereiro de 2020 pelo site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/).
- 7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone: (53) 3275-7338, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), ou através de e-mail: parasitologia@ufpel.edu.br ou camilabelmontevet@yahoo.com.br.

III – DA PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PARA DOUTORADO

Apresentação oral da proposta = Peso 5,0 (cinco)

Análise de currículo = Peso 4,0 (quatro)

Memorial descritivo= Peso 1,0 (um)

A média final mínima de 7,0 (sete) é exigida para aprovação.

A nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10,0.

IV-DAS VAGAS

- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência- (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf)
- Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagasdiscentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPel.pdf).

TOTAL DE VAGAS:

Doutorado: 05 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores da UFPel.

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V- DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente	Oferta de vagas	Linha de pesquisa do orientador
Camila Belmonte Oliveira	02 Doutorado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Daiane Hartwig	01 Doutorado	Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos
Fabio Leivas Leite	01 Doutorado	 Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos
Nara Amélia Farias	01 Doutorado	Biologia, epidemiologia, diagnóstico e controle das doenças causadas por parasitos
Rodrigo de Almeida Voucher	02 Doutorado	Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. O resultado com a classificação preliminar dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 04 de março 2020 na Secretaria do PPG-Microbiologia e Parasitologia e no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/).
- 2. O resultado com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 07 de março de 2020 na Secretaria do PPG-Microbiologia e Parasitologia e no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/).
- 3. Na divulgação dos resultados os candidatos classificados serão listados em ordem alfabética
- 4. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo de seleção mediante solicitação escrita dirigida à Coordenação do Programa, após o término do processo.

VI- DOS RECURSOS

- 1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A apresentação dos projetos de tese será obrigatória, eliminatória e classificatória, as demais etapas serão obrigatórias e classificatórias.
- 2. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita para o mestrado e na apresentação da proposta de tese para o doutorado. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 3. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com número de vagas por orientador escolhido pelo candidato. Mesmo que o candidato seja aprovado, a vaga fica condicionada a disponibilidade de professor orientador.
- 4. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 5. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 6. O programa não garante a concessão de bolsas de estudo. A disponibilidade de bolsas dependerá das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme a ordem de classificação geral dos candidatos.
- 7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 8. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2020.		
Prof ^a Dr ^a . Camila Belmonte Oliveira		
COORDENADORA DO PROGRAMA		
De acordo:		
Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL		

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA**, **Professor do Magistério Superior/Auxiliar**, em 20/02/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa**, **Pós-Graduação** e **Inovação**, em 21/02/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 21/02/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0876790** e o código CRC **6C14FEF9**.

Referência: Processo nº 23110.004684/2020-29 SEI nº 0876790